## PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE), DO BRASIL E O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL (DCTA)

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, uma unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), inscrito no CNPJ / MF sob nº 01.263.896 / 0005-98, com sede na Av. Dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12227-010, Brasil, qualificada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (União das TIC), nos termos da Lei nº. 10.973 / 04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor Dr. Clezio Marcos De Nardin, nomeado pela Portaria nº 3.782, de 1º de outubro de 2020, publicada no DOU (Diário Oficial da União) de 2 de outubro de 2020, e o DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL, doravante denominado DCTA, CNPJ 00.394.429/0044-40, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1941-Parque Martim Cererê, São José dos Campos - SP e aqui representado pelo Tenente Brigadeiro do Ar Hudson Costa Potiguara, designado para o cargo de Diretor-Geral Interino do DCTA, publicação DOU nº 9, de 14 de janeiro de 2020, Seção 2, inscrito no CPF nº \*\*\*.971.028-\*\*, considerando:

- I. Que o INPE visa a realização de pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e formação de recursos humanos nas áreas de Ciência Espacial e Atmosférica, Observação da Terra, Previsão do Tempo e Estudos Climáticos, Engenharia Espacial e Tecnologia e áreas do conhecimento correlatas, conforme à política definida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);
- II. Que o DCTA é a principal organização de pesquisas científicas e desenvolvimento tecnológico do Comando da Aeronáutica do MD;
- III. Que ambas as instituições têm intenção de discutir, de forma coordenada e de comum acordo, uma eventual colaboração visando a implantação de uma Subestação Rebaixadora de Tensão de 138/13,8 kV e seu respectivo ramal de alimentação em alta tensão 138/88 kV chamado de RAC Ramal Aéreo do Cliente, com capacidade para alimentar os campus do DCTA e o do INPE em São José dos Campos, cada um com sua medição de consumo de energia independente;
- IV. Que sejam reconhecidas a necessidade e a importância da consolidação deste Protocolo de Intenções, com vistas à concretização das atividades acima descritas; decidir celebrar este Protocolo de Intenções, nas seguintes condições:
  - (a) As partes comprometem-se a unir esforços com o objetivo de complementar suas experiências em áreas de interesse comum, sem prejuízo de sua atuação individual e independente.



Pho

- (b) Para a futura execução dos projetos e atividades relacionados a este "Protocolo de Intenções", os participantes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Convênios ou outros instrumentos semelhantes para cada projeto;
- (c) Este Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido antecipadamente, mediante notificação por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência, a partir de uma parte para outra ou por acordo mútuo.

Clezio Marcos De Nardin

Diretor do INPE

Data: 25 1 1/ 1 21

Ten. Brig. do Ar. Hudson C. Potiguara Diretor-Geral Interino do DCTA

Data: 25 / 11 / 21